



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento estabelece as normas específicas para PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando suprir a necessidade de aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a lei 8.666/93. Tendo o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, em caráter de urgência, **400 (quatrocentas) unidades de SSDs (Solid State Drive ou unidade em estado sólido) e de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de memórias RAM.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde manifesta a sua necessidade de aquisição dos itens especificados no Anexo I devido a necessidade de melhoria no desempenho de computadores com os quais tais itens são compatíveis. Devido à constante informatização de procedimentos administrativos, apresentam-se novas demandas de utilização de recursos de hardware dos PCs utilizados no âmbito da SMS/Maceió. O que faz com que esses computadores sejam cada vez mais exigidos em se tratando de desempenho e confiabilidade no tratamento de arquivos.

2.2 Constantemente são recebidas reclamações sobre problemáticas na utilização desses equipamentos, tais como, travamentos e lentidão desses computadores. E tendo em vista que é possível com a substituição desses dois itens, a melhoria significativa do desempenho desses equipamentos, podemos considerar que haverá economia de recursos uma vez que não será necessário substituir nenhuma dessas máquinas, podendo as mesmas continuar sendo utilizadas com mais agilidade, otimizando assim as rotinas administrativas inerentes ao funcionamento desta SMS/Maceió e suas unidades administrativas e de saúde.

3. DO OBJETO

3.1 **400 (quatrocentas) unidades de SSDs (Solid State Drive ou unidade em estado sólido) e de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de memórias RAM** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Será classificada a **proposta com menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência. **O Processo trata-se de Sistema de Registro de Preços.**

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 7.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.
- 7.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió,
- 7.3 **SUBAÇÃO:** 18001.204409 - Operacionalização das Ações e Serviços Administrativos do SUS.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.11 - Outros Serviços de Terceiros P.J.
FONTE RECURSO: 0.1.04.100000 – ASPS

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1 O prazo para entrega deverá ser de **até 15(quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.
- 8.2 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, **local a ser instalado no Prédio Sede sito a Rua Dias Cabral nº 569, Centro Maceió AL.** devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5402.**

- 8.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 8.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 8.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.
- 8.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contados da solicitação.
- 8.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 9.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 9.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 10.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada pela **COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**.

11.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- 11.2.1** Expedir ordens de fornecimento;
- 11.2.2** Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- 11.2.3** Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 11.2.4** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 11.2.5** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 11.2.6** Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 11.2.7** Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- 11.2.8** solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12 DA GARANTIA/VALIDADE

- 12.1** Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante de, no mínimo, 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. **12.1.1** Havendo prazo de garantia/validade superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 12.2** Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso. **12.3** A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde, para o Setor de Coordenação Geral de Tecnologia e Comunicação, através do email: ctic-suporte@sms.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5402.

Maceió, 03 de abril de 2023.

José Romulo Ribeiro da Silva
Coordenador Geral de Tecnologia e Comunicação

Paula Tereza Maia Couto Spier
Diretora de Gestão Administrativa – DGA/SMS

A considerar Superior

Luiz Romero Cavalcante Farias
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
01	• SSDs Especificações M.2 PCIe, NVMe - Capacidade: 250GB - Interface: M.2 22803 PCIe Gen3 8 Gb/s, até 4 pistas - Tipo de NAND: TLC Desempenho: - Leitura Sequencial até (MB/s) (Filas=32, Threads=1): 3.300 - Gravação Sequencial até (MB/s) (Filas=32, Threads=1): 1.200 - Leitura Randômica 4 KB IOPS (Filas=32, Threads=16): 190K - Gravação Randômica 4 KB IOPS até (Filas=32, Threads=16): 210K - Durabilidade (TBW): 150 Potência: - Potência Ativa Média: 90 mW - Baixo Consumo (PS3): 30 mW - Repouso (PS4) (baixo consumo): 5 mW - Energia Máxima em Operação: 3,5 W Certificações: - BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B),	601758 (Catmat aproximado)	Unidade	400



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CE, FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI Dimensões Físicas: - Formato: M.2 2280 - Comprimento: 80 ± 0,15 mm - Largura: 22 ± 0,15 mm - Altura: 2,38 mm - Peso: 6,5 g ± 1 g			
02	• Memoria RAM Notebook DDR4 8gb Especificações: - Tecnologia da memória: DDR4 - Formato: SODIMM - Velocidade: 3200 MHz - Quantidade de pinos: 260 - Voltagem de alimentação: 1.2V	604331 (Catmat aproximado)	Unidade	250

Maceió, 03 de abril de 2023.

José Romulo Ribeiro da Silva
Coordenador Geral de Tecnologia e Comunicação